



Ofício Nº 11/2025

Mãe do Rio, 24 de Fevereiro de 2025.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SHOW ARTÍSTICO DE BANDAS REGIONAIS E LOCAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, NO CARNAVAL DA CIDADE.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de integração e inclusão de seus munícipes através das manifestações culturais, a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, ratifica a sua missão em elaborar e executar uma política municipal de cultura promovendo o CARNAVAL 2025.

A programação com shows, visa promover momentos de lazer e entretenimento à população, o qual acontecerá nos dias 01 a 04 de Março de 2025.

A escolha dos Artistas, se deu pela valorização da cultura local que é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da identidade regional e para a



promoção do desenvolvimento econômico e social da cidade. A contratação de bandas regionais e locais para o Carnaval de Mãe do Rio apresenta diversos benefícios, tanto para a comunidade quanto para a economia local.

O Carnaval é uma festa que reflete a identidade de um povo, e a presença de bandas regionais permite a valorização da cultura musical local. Ao priorizar artistas da região, fortalecemos os ritmos tradicionais e incentivamos a preservação de manifestações culturais autênticas.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

Item	Unid	Descrição do produto
01	Und	Contratação de empresa para Contratação de Bandas Regionais e Locais para os dias 01, 02, 03, e 04 de Março de 2025.
QUANTIDADE: 01		
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 100.437,64		
NÍVEL DE URGÊNCIA: MÉDIO		

Fonte de pesquisa:

- Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/>
- Documentos em anexo.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.



Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de Março de 2025 a 04 de Março de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2001 - Gestão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 0010 2.065 Incentivo às manifestações artísticas e culturais.



VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Eilla Ramalho de Deus
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 032/2025

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CRONOGRAMA

SÁBADO – Dia 1º de Março de 2025 - DAS 18H AS 4H

- CIRCUÍTO DE CARRETINHAS
- BANDA VIP CANTOR DA TERRA (PALCO)
- ULTRA FLUMINENSE (DJ P1 e DJ MILKY)

DOMINGO – Dia 02 de Março 2025 - DAS 18H AS 3H

- TRIO C/LENNE SILVA E HADASSA
- ELTON ESTOURADO (PALCO)
- DJ DINNEY

SEGUNDA-FEIRA – Dia 03 de Março de 2025 - DAS 18H AS 4H

- TRIO C/LEILA FURACAO
- LIMA LÊ ATRAÇÃO PRINCIPAL (PALCO)
- JOAO NUNES / ISAIAS CANTORES DA TERRA (PALCO)
- DJ ANDRÉ

TERÇA-FEIRA – 04 de Março de 2025 - DAS 18H AS 3H

- THE MORO ATRAÇÃO PRINCIPAL (PALCO)
- DAYSE BANDEIRA CANTORA DA TERRA (PALCO)
- DJ REMIX